



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 34/10

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção destinada ao Abrigo para Animais Francisco de Assis, CNPJ 04.011.820/0001-30, para atendimento ao Projeto de Controle Reprodutivo e Sanitário de Cães e Gatos (cópia anexa), cujo valor total para o exercício de 2010 é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), divididos em 4 (quatro) vezes de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Artigo 2º - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à entidade, se atendidas às seguintes condições:

- I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (16.08.2010).

Walter Tenan  
Prefeito



Porecatu, 16 de agosto de 2010.

*JUSTIFICATIVA*

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, a entidade em questão, que será amparada pelo projeto ora apresentado, presta relevantes serviços à nossa comunidade, mormente os concernentes ao atendimento de animais sem dono, os considerados abandonados, conforme comprova o projeto em anexo.

Salientamos que o Abrigo para Animais Francisco de Assis foi constituído em 2000 e, através da Lei Municipal nº 1.076/2002, foi declarado de utilidade pública.

Como a entidade não possui recursos suficientes para a implantação e manutenção do referido projeto, faz-se oportuno o apoio financeiro do poder público municipal, uma vez que é necessário o controle reprodutivo de animais de rua.

Desta forma, submetemos a essa Casa de Leis a aprovação do Projeto de Lei concedendo subvenção à referida entidade, quando deixamos de tecer maiores comentários, pois o projeto da entidade anexo já é rico em detalhes.

Atenciosamente,



---

Walter Tenan  
Prefeito